



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para atender o projeto da construção de calçamento no entorno da “Praça Slaymen Chequer Bou-Habib”.

Art. 2º O valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.154100163.033 – 44905100000 - Obras e Instalações, ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de Recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 21/05/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

